



# RESOLUÇÃO 10/2013



## RESOLUÇÃO Nº 010/2013.

Dispõe sobre a regularização e fixação dos valores das DIÁRIAS concedidas a funcionários quando em viagem de serviços e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18 do Estatuto Social.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 18 de julho de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A concessão e o pagamento de diárias aos servidores do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL** serão efetuados nos termos desta Resolução e conforme os valores constantes no anexo único.

**Art. 2º.** Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o Artigo anterior, tem por base a distância da sede do Portal Sul Consórcio ao destino.

**Art. 3º.** O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Portal Sul Consórcio, terá o valor a referida diária acrescida em **50% (cinquenta por cento)**.

**Art. 4º.** Somente perceberá diária o servidor que for designado pela Superintendência de qualquer dos Núcleos de Gestão ou pelo Secretário Executivo ou pelo Presidente do Portal Sul Consórcio, que fará na Tesouraria requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluídos no valor de cada diária os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pelo Portal Sul Consórcio .

§1º. Na hipótese do Portal Sul Consórcio fornecer diretamente o transporte da viagem, o valor das diárias será reduzido em **50% (cinquenta por cento)**.

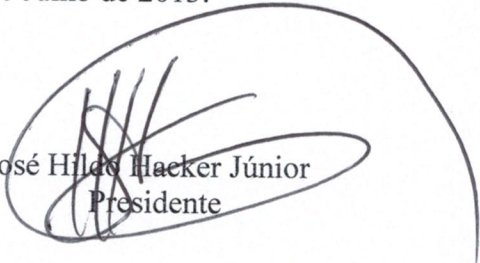
§2º. O parágrafo anterior não se aplica aos motoristas, que receberão as diárias sempre de acordo com os valores previstos no anexo único desta Resolução, ressalvado o benefício constante no artigo 3º.



**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Rio Formoso, 22 de Julho de 2013.

  
José Helder Haacker Júnior  
Presidente

**ANEXO I**

***TABELA DE DIÁRIAS***

**SECRETÁRIO EXECUTIVO E SUPERINTENDENTE DE NÚCLEOS**



	<b>VALOR EM R\$</b>
Diárias com pernoite no Estado de Pernambuco	R\$ 500,00
Diárias sem pernoite no Estado de Pernambuco	R\$ 300,00
Diárias com pernoite fora do Estado de Pernambuco	R\$ 800,00
Diárias sem pernoite fora do Estado de Pernambuco	R\$ 500,00

<b>ADMINISTRADOR, DIRETOR , ASSESSOR E GERENTE</b>	
	<b>VALOR EM R\$</b>
Diárias com pernoite no Estado de Pernambuco	R\$ 250,00
Diárias sem pernoite no Estado de Pernambuco	R\$ 100,00
Diárias com pernoite fora do Estado de Pernambuco	R\$ 400,00
Diárias sem pernoite fora do Estado de Pernambuco	R\$ 200,00

<b>SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES CONTRATADOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (não incluídos nas tabelas )</b>		
	<b>VALOR EM R\$</b>	
Diárias com pernoite em qualquer Estado da Federação	R\$ 200,00	
Diárias sem pernoite:	Até 60 km	R\$ 50,00
	De 60 a 100 km	R\$ 100,00
	De 100 a 250 km	R\$ 150,00
	Acima de 250 km	R\$ 200,00